Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Gabinete

OF. 145/2018 – GP **Ilha Comprida, 11 de Abril de 2018.**

Assunto: Ref. Ofício nº 133/2018 - CMIC
Requerimento nº 045 de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente para informar à Vossa Excelência, que o Requerimento nº 045/2018, recebido junto ao ofício sob o número em referência, foi encaminhado ao setor competente para as devidas providências.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevendo-nos.

Respeitosamente

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
MAURISFRAN SANTOS DO NASCIMENTO
DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Balneária de
Ilha Comprida/SP.

Bradesco

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE MAURISFRAM SANTOS DO NASCIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA /SP. Gabinete da Presidência.

Ofício nº 133/2018 – CMIC

Ref.: Requerimento nº 045 de 2018.

BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, Estado de São Paulo, por sua advogada que esta subscreve, em resposta ao Ofício supra indicado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar **MANIFESTAÇÃO**, conforme as razões seguintes:

Trata-se de ofício encaminhado à esta instituição para apurar "suposta" negligência no cumprimento de ações obrigatórias para a promoção da legislação vigente e descumprimento parcial do contrato oriundo do Pregão Presencial nº 007/2016.

O contrato 165/2016 teve como escopo a operacionalização dos pagamentos das remunerações e salários dos servidores ativos, inativos e pensionistas da administração direta e agentes políticos do Município de Ilha Comprida, mediante crédito a ser efetuado em conta salário para os servidores e agentes políticos, bem como a designação de uma agência ou Posto de Atendimento bancário, com no mínimo de dois caixas de atendimento e com estrutura organizacional responsável para realizar o atendimento à Contratante.

Em primeiro plano, importante salientar que o Banco Bradesco vem cumprindo com todas determinações legais que lhe são impostas, sobretudo no que atine ao atendimento aos clientes bancários no lapso temporal estabelecido pela Lei Estadual 10.993/2001.

Não há descumprimento com relação ao tempo de permanência de clientes em fila, entretanto, para que tal comprovação seja efetiva, estamos providenciando a instalação do dispositivo emissor de senhas.

Todos os atendimentos realizados na agência 6986 - Ilha Comprida são satisfatórios aos clientes.

Ao contrário do contido no Requerimento mencionado em epígrafe, qual seja: 045/2018, não há ausência de funcionário para operar o caixa existente na agência durante o horário de funcionamento bancário, razão pela qual, tal afirmação não deve prevalecer.

Cumpre destacar que, além do caixa de atendimento pessoal, a agência conta com 3 (três) caixas eletrônicos, além de um TTB (Terminal para pagamento de contas e outros serviços, exceto saques) nas dependências da Prefeitura.

A Agência possui número adequado de funcionários, como também com canais alternativos de atendimento, tais como:

- Três caixas eletrônicos, com fáceis e elucidativas formas de manuseio, de acordo as necessidades dos clientes, sendo possível, por exemplo, a efetivação de saques de verbas, depósitos, transferências, pagamentos de contas, entre outros serviços.

Disponíveis ainda:

- Internet Banking, por meio de acessos à internet ou aplicativo no aparelho celular.

- Fone fácil, atendimento 24 horas para a execução de todos os serviços prestados pela agência, via atendimento eletrônico e personalizado.

Cumpre esclarecer também, que nos dias de pico (dia 10 ou 5º dia útil), há um fluxo maior de clientes em razão de diversos vencimentos de obrigações, tais como vencimento de DFIP – Guia de Recolhimento do FGTS pelas empresas, pagamento de contas de água, energia elétrica, IPTU, telefone e diversos títulos por parte de clientes, em razão do pagamento do salário mensal, recadastramento dos beneficiários do INSS, dentre outros, entretanto, não tem gerado espera acima da permitida em lei dos clientes que permanecem em fila na dependência.

Cabe salientar ainda que o Banco Bradesco vem cumprindo com todas determinações legais que lhe são impostas, sobretudo no que atine ao atendimento aos clientes bancários.

Não obstante ao exposto acima, e em cumprimento do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Ilha Comprida e o Banco Bradesco, registra-se que será instalado novo guichê de caixa no prazo máximo de 30 dias.

Importante mencionar, outrossim, que a agência alterará seu endereço para um prédio maior em Julho/2018, promovendo, como tem feito, a excelência no atendimento da população, com a oferta de produtos e serviços de qualidade.

Assim, não é demais se frisar que esta instituição financeira atende indistintamente tanto seus clientes como usuários cumprindo integralmente normas emanadas tanto por Órgãos Federais, Estatuais e Municipais, e tanto isso é verdade que se adequou a fim de atender as disposições constantes da Legislação vigente.

Portanto, não houve má prestação de serviços, não houve ausência de funcionários no caixa de atendimento pessoal, bem como no auto atendimento da agência, não houve permanência de clientes em fila em tempo superior ao permitido por lei, como também não houve descumprimento contratual do Banco Bradesco face à Municipalidade de Ilha Comprida.

O Banco Bradesco mantém o princípio de "Banco de Portas Abertas", atendendo com ética a todos os perfis de clientes sem restrição em qualquer dos nossos canais de atendimento, sendo essa premissa a base de nossos treinamentos.

Diante de todo o exposto e conforme fartamente demonstrado e comprovado, **requer o arquivamento do Requerimento nº 045/2018, por ser medida de direito e justiça,** tendo em vista prestar o serviço de forma regular, bem como atendimento à norma legal e ao contrato pactuado.

Requer-se, outrossim, que todas as publicações constantes destes autos, **sob pena de nulidade**, sejam feitas em nome da Dra. Renata Cristina Ricci José Miguel, OAB/SP 202.922.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 10 de Maio de 2018.

RENATA CRISTINA RICCI JOSÉ MIGUEL

OAB/SP 202.922.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*** LIVRO Nº 1398 – PAGINA. 041/044 - 1º TRASLADO ***

PROCURAÇÃO PÚBLICA.

Aos **vinte e três** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e dezoito (23/04/2018)**, nesta Cidade e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em diligencia à Cidade de Deus, Vila Yara, compareceram como **Outorgantes: 1º)BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, NIRE 35300027795, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 10/03/2017, registrada na JUCESP sob nº 315.743/17-7, em 12/07/2017, neste ato representado, nos termos do artigo 13 do referido estatuto, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 2.671, do Conselho de Administração, realizada em 10/03/2017, registrada na JUCESP sob nº 315.744/17-0, em 12/07/2017, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 20/09/2017, autenticidade nº 91328805, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **051** sob nº de ordem **171. 2º) BANCO BRADESCO CARTÕES S.A.**, inscrito no CNPJ/MF nº 59.438.325/0001-01, NIRE 35300120990, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 28/04/2017, registrada na JUCESP sob n.º 387.252/17-4, em 17/08/2017, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 28/04/2017, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 22/08/2017, autenticidade nº 90181976, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **051** sob nº de ordem **172. 3º) BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.207.996/0001-50, NIRE 35300113420, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 27/04/2017, registrada na JUCESP sob nº 356.631/17-0, em 04/08/2017, neste ato representado, nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social vigente, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE/AGO realizada em 27/04/2017, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 02/10/2017, autenticidade nº 91835387, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **051** sob nº de ordem **192. 4º) BRADESCO LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 47.509.120/0001-82, NIRE 35300151361, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 07/10/2016, registrado na JUCESP sob n.º 547.123/16-4, em 20/12/2016, neste ato representado nos termos do artigo 13º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 99 do Conselho de Administração, realizada em 08/05/2017, registrada na JUCESP sob n.º 357.421/17-6, em 04/08/2017, e pela Ata da Reunião Extraordinária nº 100 do Conselho de Administração, realizada em 10/07/2017, registrada na JUCESP sob n.º 390.797/17-0, em 24/08/2017, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 13/09/2017, autenticidade nº 91044665, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº**051**sob nº de ordem **176. 5º) BANCO BRADESCO BERJ S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.147.315/0001-15, com sede na Praça Pio X, nº 118, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20091-040, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE/AGO de 28/04/2017 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 3064023, em 07/07/2017, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO de 28/04/2017 acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº **051** sob nº de ordem **096. 6º) BANCO BRADESCARD S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.184.779/0001-01, NIRE 35300182359, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, Edifício Jauaperi, Bloco D, 15º andar, Alphaville, Barueri-SP, CEP 06454-000, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 25/04/2017, registrado na JUCESP sob nº 294.352/17-0, em 26/06/2017, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE, realizada em 15/08/2017, registrado na JUCESP sob nº 458.315/17-5, em 09/10/2017, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 17/10/2017, autenticidade nº 92362735, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **052**sob nº de ordem **015. 7º) BANCO ALVORADA S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.870.163/0001-84, com sede na Avenida da França, nº 409, 3º andar, parte, Comércio, Salvador-BA, CEP 40010-901, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 20/04/2017, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 97700956, em 27/09/2017, neste ato representado, nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE/AGO realizada em 20/04/2017, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 97695804, em 11/09/2017, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, consultada no site da Junta Comercial do Estado da Bahia em 09/10/2017, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº **052** sob nº de ordem **002. 8º) BANCO BRADESCO BBI S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.271.464/0001-19, NIRE 35300335791, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 24/04/2017, registrada na JUCESP sob nº 298.506/17-8, em 03/07/2017, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 24/04/2017, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa,

sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 11/07/2017, autenticidade nº 88305709, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **051** sob nº de ordem **098. 9º) BANCO LOSANGO S.A. – BANCO MÚLTIPLO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.254.319/0001-00, com sede na Praça XV de Novembro, nº 20, 11º andar, salas 1.101 e 1.102, 12º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20010-010, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE/AGO datada de 28/04/2017, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 3061894, em 03/07/2017, neste ato representado nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO datada de 28/04/2017, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **051**sob nº de ordem **100. 10º) KIRTON BANK S.A. – BANCO MÚLTIPLO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.701.201/0001-89, com sede na Travessa Oliveira Bello, nº 34, 4º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP 80020-030, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE/AGO datada de 28/04/2017, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20173860222 em 03/07/2017, neste ato representado nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO datada de 28/04/2017, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **051**sob nº de ordem **145. 11º) BRADESCARD ELO PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.226.818/0001-00, NIRE 35300349415, com sede social no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 24/04/2017, registrada na JUCESP sob nº 297.359/17-4, em 30/06/2017, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO, realizada em 24/04/2017, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 11/07/2017, autenticidade nº 88268407, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº**051** sob nº de ordem **101. 12º) FUNDAÇÃO BRADESCO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.701.521/0001-06, com sede administrativa no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social vigente, datado de 27/04/2016, registrado no 2º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Osasco-SP, sob nº 183.824, em 09/06/2016, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social acima mencionado, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos conforme Ata de Reunião da Mesa Regedora, realizada em 26/04/2017, registrada no 2º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Osasco-SP, sob nº 184.961, em 07/06/2017, que declaram continuarem estes os atuais documentos da fundação, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão de breve relato, emitida pelo 2º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Osasco-SP em 11/07/2017, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **051** sob nº de ordem **136**. Os presentes, reconhecidas suas identidades e capacidade, e por mim identificados, em virtude dos documentos apresentados, do que dou fé.- E por eles Outorgantes referidos, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeiam e constituem seus **procuradores: 1. DEISE GOMES LEONEL GASPARINI**, brasileira, casada, advogada, RG nº 11388063-8 - SSP/SP, CPF/MF sob nº 084.984.628-51, OAB sob nº 81.807/SP, e-mail: 4548.advogados@bradesco.com.br; **2. FERNANDO LEME DANTAS DE AGUIAR**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 213596854 - SSP/SP, CPF/MF sob nº 277.794.508-05, OAB sob nº 215.767/SP, e-mail: 4548.advogados@bradesco.com.br; **3. PRISCILA BARROS COSTA DO AMARAL**, brasileira, casada, advogada, RG nº 40.416.998-3 - SSP/SP, CPF/MF sob nº 327.216.058-28, OAB sob nº 282.217/SP, e-mail: 4548.advogados@bradesco.com.br; **4.FABIANA REIS MACHADO**, brasileira, casada, advogada, RG nº 24189260-0 - SSP/SP, CPF/MF sob nº 176.350.436-70, OAB sob nº 242.319/SP, e-mail: 4548.advogados@bradesco.com.br; **5. SERGIO ALVARES MANCHON**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 13708831 - SSP/SP, CPF/MF sob nº 051.153.798-05, OAB sob nº 91.512/SP, email 4548.advogado@bradesco.com.br; **6.PAULO ROBERTO MARTINS**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 41402517-9 - SSP/SP, CPF/MF sob nº 226.812.348-37, OAB sob nº 290.655/SP, e-mail: 4548.advogados@bradesco.com.br; **7. RAPHAEL DE OLIVEIRA ALVES**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 447850416 - SSP/SP, CPF/MF sob nº 311.066.778-97, OAB sob nº 267.261/SP, e-mail: 4548.advogados@bradesco.com.br; **8.RENATA CRISTINA RICCI JOSE MIGUEL**, brasileira, casada, advogada, RG nº 28924615-6 - SSP/SP, CPF/MF sob nº 277.957.628-67, OAB sob nº 202.922/SP, e-mail: 4548.advogados@bradesco.com.br; **9. CRYSTINA MELO MARQUES DE ARAUJO**, brasileira, casada, advogada, RG nº 344250519 - SSP/SP, CPF/MF sob nº 330.547.648-69, OAB sob nº 353.832/SP, email 4548.advogados@bradesco.com.br; **10. SAID FARES HAMUD ALI**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 38106669-1 - SSP/SP, CPF/MF sob nº 370.012.858-46, OAB sob nº 318.322/SP, e-mail: 4548.advogados@bradesco.com.br; **11. VANESSA DOS SANTOS SA**, brasileira, casada, advogada, RG nº 48892047-4 - SSP/SP, CPF/MF sob nº 418.397.788-65, OAB sob nº 382.427/SP, e-mail: 4548.advogados@bradesco.com.br; **12. ALINE APARECIDA DE FREITAS SOUZA RAMOS**, brasileira, casada, advogada, RG nº 44213389-3 - SSP/SP, CPF/MF sob nº 221.319.028-32, OAB sob nº 255.680/SP, e-mail: 4548.advogados@bradesco.com.br; **13. ALINE SANTOS CASTRASSANI**, brasileira, solteira, advogada, RG nº 48734038-3 - SSP/SP, CPF/MF sob nº 041.262.841-41, OAB sob nº 355.014/SP, email 4548.advogados@bradesco.com.br; **14. DEBORA MELLO LIMA PEREIRA DE ALMEIDA**, brasileira, casada, advogada, RG nº 63380078-8 - SSP/SP, CPF/MF sob nº 098.318.336-86, OAB sob nº 400.612/SP, e-mail: 4548.advogados@bradesco.com.br; **15. AMANDA ELBANAJARA RAMOS DE SOUZA**, brasileira, solteira, advogada, RG nº 48762141-4 - SSP/SP, CPF/MF sob nº 406.649.308-40, OAB sob nº 395.322/SP, e-mail: 4548.advogados@bradesco.com.br; **16.HELDER BARROS MAGALHÃES**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 27012389-1 - SSP/SP, CPF/MF sob nº 276.929.678-73, OAB sob nº 234.423/SP, e-mail: 4548.advogados@bradesco.com.br; todos com endereço na Av. Ipiranga, nº 282, 17º andar, Centro, São Paulo – SP, CEP: 01046-010, conferindo-lhes poderes para, agindo em conjunto ou isoladamente, representar os Outorgantes nos seguintes atos: I) em qualquer Juízo ou Tribunal, em ações, processos ou procedimentos de qualquer natureza,

especialmente cíveis, comerciais, trabalhistas, fiscais e criminais de interesse dos Outorgantes como Autores, Réus, Assistentes, Reclamados, Opoentes ou Vítimas, visando a satisfação ou a defesa de quaisquer direitos seus, ficando os procuradores investidos dos poderes gerais para o foro e mais dos seguintes: Ingressar com ação rescisória, impetrar Mandado de Segurança, promover a cobrança, amigável ou judicial, de todo e qualquer crédito deles Outorgantes, transigir, desistir, conciliar, celebrar acordos, em juízo ou fora dele, firmar termos e compromissos, receber e dar quitação, tudo no valor de até R$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais), proceder a levantamento de depósito judicial quando os Outorgantes figurarem, em conjunto ou isoladamente, como beneficiários do crédito, certo que a liberação pelo Banco depositário somente pode ocorrer mediante a destinação dos recursos por meio de Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED) para AGENCIA 4040-1, CONTA 1-9, BANCO 237, CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, especifica para o recebimento dos créditos da espécie, representá-los na fase de conciliação prevista no artigo 359 do Código de Processo Civil, e também, na Justiça do Trabalho, como prepostos, nos termos dos artigos 843 e 861 da CLT., interpor, variar, e desistir de quaisquer ações, recursos ou defesas, oferecer ou ratificar queixas ou representações criminais e funcionar como assistentes do Ministério Público, aceitar e firmar compromissos de Síndico, Comissário ou Depositário, Administrador ou de quaisquer outros cargos judiciais, representar os Outorgantes em quaisquer vendas judiciais de bens pertencentes a devedores seus, ou de bens que estejam penhorados, hipotecados, ou por qualquer outra forma garantindo créditos dos Outorgantes, efetuando lances, depósitos, pagamentos e cauções, e requerendo adjudicações, arrematações e demais atos que visem a aquisição judicial desses bens, ou o recebimento do produto obtido com as respectivas vendas, representar os Outorgantes perante Cartórios de Registros, Tabelionatos, INCRA, FUNRURAL, INSS, e quaisquer outras repartições ou Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Receita Federal e, ainda representar os Outorgantes na constituição em mora de Devedores, podendo apontar e apresentar títulos/documentos de dívida e Cédulas de Crédito Bancário por indicação, para protesto, assinando avisos de cobrança em geral, assinar cartas de anuência e Cédulas de Crédito Bancário por indicação, visando a baixa e/ou cancelamento de protesto de títulos/documentos de dívida junto ao respectivo Cartório; especialmente aqueles de que trata a Resolução n.º 11/72 do extinto Banco Nacional da Habitação e notificações extrajudiciais; representar os Outorgantes perante os Cartórios de Registros de Imóveis, de Títulos e Documentos, de Protestos, permitindo para tanto, o envio e a retirada de títulos, documentos de dívida e Cédulas de Crédito Bancário por indicação, bem como o recebimento de valores, conforme procedimento acima especificado, DETRAN, PROCON, DECON e quaisquer outras repartições ou Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal; representar os Outorgantes, na qualidade de Credor em assembleias e reuniões de credores que venham a ser designadas nas ações de recuperação judicial ou nas falimentares, em quaisquer datas e locais, podendo referidos procuradores deliberar sobre os itens da ordem do dia, discutindo, votando e, se for o caso, aprovando o plano de recuperação apresentado, concordando com taxas de juros e encargos, prazos, condições e forma de pagamento, aceitar garantias, firmar termos, compromissos e declarações, transigir; representar os Outorgantes na cobrança extrajudicial de créditos garantidos por Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, nos termos da Lei 9.514/97, inclusive na consolidação de bens, dar quitação, realizar composição ou consignar extrajudicialmente, finalmente, usar de quaisquer ações ou medidas judiciais que se fizerem necessárias aos fins visados com o presente mandato. O exercício dos poderes para oferecer queixas, representações criminais ou requerimento de falência, dependerá sempre, de prévia autorização escrita dos Outorgantes, a qual instruirá a respectiva petição. Para a prática destes atos os procuradores poderão agir em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação. Os substabelecimentos dos poderes previstos neste item I, deverão sempre ser assinados em conjunto 2 (dois), sendo um deles necessariamente um dos 4 (quatro) primeiros nomeados e deverão especificar a questão a que se destinam, devendo ainda, mencionar expressamente no respectivo instrumento a condição acima estabelecida quanto aos poderes para receber e dar quitação de todo e qualquer levantamento, judicial e em Instituições Financeiras, vedados, assim, os substabelecimentos para uso indeterminado ou genérico; fica também autorizada a extração de fotocópias autenticadas por oficial público para eficácia plena nos termos do artigo 425, do Código de Processo Civil; **II)** nomear prepostos com poderes para representar os Outorgantes perante Juízos de Direito, Tribunais, Varas do Trabalho, Cíveis, Juizados Especiais Cíveis e Criminais, conferindo aos mesmos Outorgados poderes para prestar depoimento pessoal, confessar, reconhecer a procedência do pedido, assinar cartas de preposição, termos, atas e demais documentos que se fizerem necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato. Para a prática destes atos os procuradores deverão agir sempre em conjunto de 2 (dois), sendo um deles necessariamente um dos 4 (quatro) primeiros nomeados. Os poderes previstos neste item II não poderão ser substabelecidos; **III)** receber citações judiciais e notificações extrajudiciais, podendo, para tanto, assinar e acusar recebimentos nos competentes mandados. Para a prática destes atos os procuradores agirão isoladamente. Os poderes previstos neste item III não poderão ser substabelecidos. Esta procuração é válida em todo o território nacional por **prazo indeterminado**. – O **Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MAURICIO MACHADO DE MINAS**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 7.975.904-X-SSP/SP inscrito no CPF/MF sob nº 044.470.098-62 e **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 005.908.058-27; o **Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MAURICIO MACHADO DE MINAS**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 7.975.904-X-SSP/SP inscrito no CPF/MF sob nº 044.470.098-62 e **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 005.908.058-27; o **Terceiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MAURICIO MACHADO DE MINAS**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 7.975.904-X-SSP/SP inscrito no CPF/MF sob nº 044.470.098-62 e **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 005.908.058-27; o **Quarto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MAURICIO MACHADO DE MINAS**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 7.975.904-X-SSP/SP inscrito no CPF/MF sob nº 044.470.098-62 e **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob

nº 005.908.058-27; o **Quinto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MAURICIO MACHADO DE MINAS**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 7.975.904-X-SSP/SP inscrito no CPF/MF sob nº 044.470.098-62 e **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 005.908.058-27; o **Sexto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores:**MAURICIO MACHADO DE MINAS**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 7.975.904-X-SSP/SP inscrito no CPF/MF sob nº 044.470.098-62 e **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 005.908.058-27; o **Sétimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MAURICIO MACHADO DE MINAS**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 7.975.904-X-SSP/SP inscrito no CPF/MF sob nº 044.470.098-62 e **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 005.908.058-27; o **Oitavo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MAURICIO MACHADO DE MINAS**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 7.975.904-X-SSP/SP inscrito no CPF/MF sob nº 044.470.098-62 e **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 005.908.058-27; o **Nono Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MAURICIO MACHADO DE MINAS**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 7.975.904-X-SSP/SP inscrito no CPF/MF sob nº 044.470.098-62 e **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 005.908.058-27; o **Décimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores **MAURICIO MACHADO DE MINAS**, brasileiro, casado, bancário, RG /MF sob nº 044.470.098-62 e **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 005.908.058-27; o **Décimo Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: ; o **Décimo Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MAURICIO MACHADO DE MINAS**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 7.975.904-X-SSP/SP inscrito no CPF/MF sob nº 044.470.098-62 e **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 005.908.058-27; todos com endereço comercial na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade. CUSTAS - Ao Tabelionato: R$ 147,03, ao Estado: R$ 41,78, ao IPESP: R$ 28,58, ao Município: R$ 2,90, ao Ministério Público: R$ 7,07, ao Registro Civil: R$ 7,78, ao Tribunal de Justiça: R$ 10,09, à Santa Casa: R$ 1,45, Total: R$ 246,68.- Nada mais, dou fé.- A pedido dos Outorgantes lavrei esta Procuração, que feita e lida em sua integridade pelos comparecentes, acharam em tudo conforme, outorgam, aceitam e assinam.- Eu, (a.) **NATÁLIA HERNANDES DA COSTA**, Escrevente, a lavrei e escrevi, e declaro que a parte assinou na minha presença. Eu, (a.) **JOSE OTAVIO ORTOLAN DE MUNNO**, Tabelião Substituto, subscrevi e assino no final.- (a.a.) **MAURICIO MACHADO DE MINAS - ANDRE RODRIGUES CANO - MAURICIO MACHADO DE MINAS - ANDRE RODRIGUES CANO - MAURICIO MACHADO DE MINAS - ANDRE RODRIGUES CANO - MAURICIO MACHADO DE MINAS - ANDRE RODRIGUES CANO - MAURICIO MACHADO DE MINAS - ANDRE RODRIGUES CANO - MAURICIO MACHADO DE MINAS - ANDRE RODRIGUES CANO - MAURICIO MACHADO DE MINAS - ANDRE RODRIGUES CANO - MAURICIO MACHADO DE MINAS - ANDRE RODRIGUES CANO - MAURICIO MACHADO DE MINAS - ANDRE RODRIGUES CANO - MAURICIO MACHADO DE MINAS - ANDRE RODRIGUES CANO - MAURICIO MACHADO DE MINAS - ANDRE RODRIGUES CANO.**- Legalmente Selada e margeada. Nada Mais.- Trasladado em Seguida.- Eu, ... **NATÁLIA HERNANDES DA COSTA**, Escrevente, a digitei, conferi e escrevi.-

Em Test.º. da Verdade

5º TABELIÃO DE NOTAS
ANTONIO CARLOS TANOTTI
TABELIÃO DESIGNADO
OSASCO - SP - Tel. 3682-9506

Prefeitura de Registro

PROCON REGISTRO

Rua José Antonio de Campos, nº 525 – Centro.
Fone (13) 3821-6147
Email: procon@registro.sp.gov.br

Ofício nº 002/2018

Registro, 17 de Abril de 2018.

Venho pelo presente responder ofício nº 0133/18 CMIC, informo que o PROCON Municipal de Registro é um convênio firmado entre a Fundação PROCON do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Registro, atendendo os munícipes de Registro ou de outras cidades desde que a relação de consumo tenha se realizado em Registro. Informo que este PROCON municipal não realiza fiscalização em estabelecimentos somente fazemos processos administrativos.

Sem mais, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de elevada estima e consideração.

TALITA PÂMELA SANTOS
COORDENADORA

Ao Ilmo. Senhor
Maurisfran Santos do Nascimento
Presidente Câmara Municipal de Ilha Comprida